



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 1 de 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.200, de 21 de junho de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.704, de 18 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 383.036,60 (trezentos e oitenta e três mil trinta e seis reais e sessenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
940	0000-Recursos Ordinários (Livres)	15,46
	SUBTOTAL	15,46
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3930	0000-Recursos Ordinários (Livres)	27,00
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
3970	0000-Recursos Ordinários (Livres)	86,31
	SUBTOTAL	113,31
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	80,15
	SUBTOTAL	80,15
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6072	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.783,72
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 2 de 27

12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
6260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.592,32
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	109.129,85
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.326,59
12.122.0002.6074	ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5690	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.132,02
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	350,25
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6087	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
7920	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.166,74
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7960	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.376,12
09.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.0002.6090	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.205,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9040	00101-Fundeb 60%	15,72
12.365.0025.6096	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
9180	00101-Fundeb 60%	97,21
	SUBTOTAL	244.200,27
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.808,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 3 de 27

10.301.0040.2158	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.718,38
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
15540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	565,25
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.748,18
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17080	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.898,92
	SUBTOTAL	128.738,83
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.888,58
	SUBTOTAL	9.888,58
	TOTAL	383.036,60

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15,46
	SUBTOTAL	15,46
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0018.6055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113,31
	SUBTOTAL	113,31
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 4 de 27

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80,15
	SUBTOTAL	80,15
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6300	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	234.410,50
12.366.0024.2083	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7480	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.676,84
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9020	00101-Fundeb 60%	112,93
	SUBTOTAL	244.200,27
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.808,10
10.304.0043.2170	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16990	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.898,92
10.301.0040.2158	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.718,38
10.302.0042.2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	565,25
10.305.0043.2172	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.748,18
	SUBTOTAL	128.738,83
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0046.2201	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.888,58
	SUBTOTAL	9.888,58
	TOTAL	383.036,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 5 de 27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 375, de 20 de junho de 2024

Altera a Portaria nº 1/2024, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 54 do Decreto nº 722/2023 e para os fins do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 311/2024-INFRA, desta data, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024, que designa os Agentes de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Toledo e os Pregoeiros e Leiloeiros, para o exercício de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - ...

...

XLVIII - Daniel Perez Moreira;

XLIX - Dyonatha Kerkhoven;

L - Marina Beloto Perotto;

LI - Mathias Ronado Kapp; e

LII - Wagner Guarneri.

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso XXVII do artigo 2º da Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 6 de 27

PORTARIA Nº 376, de 21 de junho de 2024

Substitui representante dos pais/ responsáveis no Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 169, de 17 de dezembro de 2014,

considerando o contido no Ofício nº 908/2024-SMED, de 19 de junho de 2024, da Secretaria da Educação do Município, e na Ata nº 01/2024, de 30 de abril de 2024, do Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco - Educação Infantil e Ensino Fundamental,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluído **Fernando Fernandes dos Santos** da condição de representante titular dos pais/responsáveis, no Conselho Escolar da Escola Municipal Amélio Dal Bosco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, constituído pela Portaria nº 258, de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único - Fica designada **Francielle Cristina Rossatto Burg** para integrar o Conselho Escolar do estabelecido de ensino referido no *caput* deste artigo, na condição de representante titular dos pais/responsáveis, em substituição a Fernando Fernandes dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 377, de 21 de junho de 2024

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Marieli Lunelli**, a contar **desta data**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.272, de 20 de junho de 2024; e

II - **Marcos Aparecido Barbosa da Costa**, a contar **desta data**, do cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 30.456, desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 7 de 27

PORTARIA SRH Nº 3358, de 21 de junho de 2024

Institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas contidas no TÍTULO VI – PROCESSO DISCIPLINAR, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999 e com o Edital de Seleção de Membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH,

considerando as Cartas de Intenção protocolizadas na municipalidade por servidores públicos municipais interessados em compor a referida Comissão, e devidamente deferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, composta pelos seguintes membros:

- I - Adenilson Rodrigues;
- II - Adilson Rodrigues;
- III - Adriana Senger da Silva;
- IV - Alexandre Hackenhaar;
- V - Ana Carolina Pasini de Oliveira;
- VI - Ana Claudia Pedreira Takemori;
- VII - Ana Maria de Souza Pastorio;
- VIII - Ana Paula Correa Fantin;
- IX - Anderson Luiz Cupertini;
- X - Anderson Soares Magro;
- XI - Cesar Aparecido de Assis;
- XII - Claudia Maria Steffens Marafon;
- XIII - Claudineia Gonçalves Ferreira;
- XIV - Cristian Diego Carpenedo;
- XV - Cristiano Pastre;
- XVI - Danieli Bringmann;
- XVII - Dener Specian da Silva;
- XVIII - Divania Miranda Mariot;
- XIX - Douglas Silvestre Cabral;
- XX - Eliane Janida de Souza Claudino;
- XXI - Elisangela de Oliveira Carneiro;
- XXII - Elisia Mafalda de Souza;
- XXIII - Fabio Miguel Theodoro;
- XXIV - Fatima de Jesus Mandotti Canova;
- XXV - Fernanda da Silveira;
- XXVI - Fernanda Maria Soprani;
- XXVII - Fernanda Vaz Rossato;
- XXVIII - Franz Menegasso;
- XXIX - Gabriella Conceição Pedroso;
- XXX - Gilberto Augusto Chmulek;
- XXXI - Gilberto Luis Schizzi;
- XXXII - Graciela Bombardelli Biazzi;
- XXXIII - Hanna Luellen Risczik;
- XXXIV - Itamar Luiz Sobczak;
- XXXV - Janaina Mery Gomes Formighieri;
- XXXVI - Janiele Sodre Bueno;
- XXXVII - Jéssica Greyca dos Santos Barbosa;
- XXXVIII - João Paulo Boiko;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 8 de 27

XXXIX - Josimara Aparecida Silverio Mors;
XL - Kelly Cristina Guerra;
XLI - Leonardo Rafael Smanhoto;
XLII - Loide Favaro Alves;
XLIII - Luciana Hubner Pereira;
XLIV - Luciana Redim;
XLV - Lucimara Ribeiro da Silva;
XLVI - Marisete Maria Werle de Deus;
XLVII - Moacir Teixeira Lopes;
XLVIII - Noeli Salete Fornari;
XLIX - Paula Faquinello Tschizik;
L - Paulo Rafael Ferraz Bueno;
LI - Rafael Rodrigo da Fonseca;
LII - Ruth da Silva Lemes;
LIII - Salete de Almeida;
LIV - Sheilla Grasielle Maciel;
LV - Sidney Fernando Kuhn;
LVI - Silvana Regina dos Santos de Souza;
LVII - Sirlei Vieira da Rocha;
LVIII - Sonia Teresinha Pessi Morante;
LIX - Taise Pereira Ribeiro Alberghini;
LX - Thayna Duanne da Silva Almeida;
LXI - Valdemir Domingues Fernandes Ladeia;
LXII - Vanessa Fabiana da Silva;
LXIII - Welington José de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 9 de 27

PORTARIA SRH Nº 3131, de 14 de junho de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 78/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem ao Rio de Janeiro/RJ, para participarem do "CICLO DE FORMATURA ENCLLO 2024", nos dias 26 e 27 de junho de 2024, que acontecerá na sede da ENCLLO – Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha, situada na Rua Eupídio Boamorte, 4 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ. Considerando que o Município de Toledo, por meio do Circo da Alegria, mantém uma relação com a ENCLLO - Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha do Rio de Janeiro desde 2013, através da Mostra de Circo Social e o Festival Nacional de Circo e outras atividades pontuais, que por intermédio desse intercâmbio, tem possibilitado aprimoramento e ampliação das atividades realizadas em toda região oeste do Paraná, que é a área de atuação do Circo da Alegria. Diante disso, no intuito de estreitar a relação entre professores e alunos, que a ENCLLO – Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha convida os servidores do Circo da Alegria do Município de Toledo, para participarem da primeira etapa do ciclo de formaturas. Os servidores convidados, Arildo Sanches Guerra e Paula Regina Bombonato participarão da primeira etapa do evento, das mesas sobre mercado, trabalho e programas de ensino, que serão abertas a grande público e também de Mostra de Números Autorais dos alunos da ENCLLO, onde os alunos da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha desenvolvem suas investigações pessoais. Nessa exposição, os servidores do Município de Toledo poderão conhecer a parte da produção, metodologias e referências na área de pesquisa em circo dos discentes e docente da ENCLLO e, assim, aprimorar os conhecimentos e avanços importantes na arte circense na cidade de Toledo. Além de reuniões, também está prevista visita técnica na Fundação Progresso, que é um centro cultural e casa de espetáculos que une escola de artes, residências artísticas e palco para grandes shows musicais. Saída de Toledo prevista para o dia 25/06/2024, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 28/06/2024, às 12h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ARILDO SANCHES GUERRA	PROFESSOR II T20	016.769.239-93	741391/741392	3	1.500,00
2 PAULA REGINA BOMBONATTO	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES I	055.256.699-35	798691	3	1.500,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 14 de junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 10 de 27

TESTE SELETIVO Nº 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO – DISTRITO DE DEZ DE MAIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA VITÓRIA MOTTA	3º

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA DE OLIVEIRA QUANZ	5º

ÁREA: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MATEUS DE OLIVEIRA	11º
GABRIELLE FULBER DOS REIS	12º
ADRIEL AUGUSTO DALLMANN	13º
CLAUDINEI ALEX GODOI	14º
HERIC FELIPE RODRIGUES MEIRA	15º

ÁREA: PEDAGOGIA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIADNE MAYARA GIRARDI	10º
MARCIANA APARECIDA FARIA	11º
IRENE PEDROSO DOS SANTOS	12º
VANESSA DE SOUZA	13º
VANESSA DE JESUS	14º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 24 à 28 de junho de 2024, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 11 de 27

b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias;
se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 12 de 27

TESTE SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 001/2024, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 001/2024:

ÁREA: ENSINO MÉDIO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELOÍSA DA COSTA TOMAZINI	42º
ERIK PIETRO RUPOLO SILVINO	43º
GABRIEL BATISTA LINO	44º
MARIANA GOMES BRITO	45º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSOS QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALITA HELENA SANTOS DA SILVA	2º

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS VINICIUS PELLIZZARO	4º

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MURILO LAZZARI REIS	1º
KÉTLIN CAROLINA SANTOS ORIDES	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 24 à 28 de junho de 2024, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 13 de 27

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 14 de 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar e processamento de roupas e tecidos em geral, com fornecimento de enxoval com rastreabilidade por RFID, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ABERTURA: 9 de JULHO de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.276.240,00 (Três milhões, duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 38/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
I/HAFEI RUIVI	ASQ6I46	213606844	MIQUELI WALENGA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 15 de 27



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 39/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
GM/MONZA	AEB-2915	110689682	JOÃO CICERO PANIZZON

Toledo, 21 de junho de 2024

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 16 de 27



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 39/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
FORD/DEL REY	AEK-8179	517911647	VALDINEZIO FERREIRA DA SILVA

Toledo, 24 de junho de 2024

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 17 de 27



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 40/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
FORD/DEL REY	AFJ-3288	522757936	JEFERSON JOSÉ ROTHEMANN SCHUMANN

Toledo, 24 de junho de 2024

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano

Comunicado sobre o Resultado Preliminar referente a Etapa 1 do Chamamento Público 007/2024.

1. Considerando que o município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornou público o Edital de Chamamento Público 007/2024 às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que compõem a Rede Municipal de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente, para apresentação de propostas com a finalidade de executar projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciados com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes da arrecadação da Campanha do Imposto de Renda.
2. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos COMUNICA o Resultado Preliminar referente a Etapa I do Chamamento Público 007/2024. Conforme anexo.
3. As organizações da sociedade civil proponentes a este edital podem recorrer do resultado da Etapa I no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto nos itens 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE, e 11.2 - IMPORTANTE: “a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma” e ainda no item 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:
 - c. Da publicação do Resultado Preliminar caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para autoridade superior;
 - h. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:
 - I – a identificação e qualificação do recorrente;
 - II – a indicação da decisão da qual se está recorrendo;
 - III – as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;
 - IV – os pedidos do recorrente.
4. Em caso de dúvidas consultar o edital de Chamamento Público 007/2024, o qual está disponível sítio eletrônico oficial do município.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

KAIRA CARLA SIKORA

Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos
Portaria Nº 242, de 11/04/2024.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

**Secretaria de Políticas para Infância, Juventude,
Mulher, Família e Desenvolvimento Humano**

Resultado Preliminar referente a Etapa 1 do Chamamento Público 007/2024



Nome	CNPJ	Projeto	Política Setorial	Pontuação	Metas quantitativas Pactuadas
Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria	78.679.545/0010-54	Construindo a vida: 1 - Vida e Arte; 2 - Clic na Vida; 3 - Comunicar é preciso; 4 - Gotinhas da Bíblia; 5 - Esporte é Vida; 6 - Nutrindo a Vida; 7 - Liberdade de Aprender; 8 - Mãos que Criam; 9 - Criança e Adolescente Saudável; 10 - Acolher para Viver; 11 - Encantos: O Espaço da Brincadeira; 12 - Ambiente Casa de Maria; 13 - Tempo de Família; 14 - Construindo Equipes; 15 - Setor Administrativo.	Assistência Social	95	400
Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs da Caridade de São Vicente de Paulo - Ação Social São Vicente de Paulo	76.578.137/0070-11	Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas do Futuro: 1 - Oficina de Cultura; 2 - Oficina de Arte; 3 - Oficina de Esportes; 4 - Oficina de Integração ao Mundo do Trabalho.	Assistência Social	90	290

Pág. 1

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE	75.974.931/0001-90	Educação, Saúde e Assistência Social: Saúde: 1 - Habilitação e Reabilitação; Educação: 1 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação Especial; Assistência Social: 1 - Serviço de Proteção Social Básica: Família Assistida; 2 - Serviço de Proteção Social Básica: Cidadania através da Arte 3 - Serviço de Proteção Social Básica: Inclusão Digital para Pessoas com Deficiência; 4 - Serviço de Proteção Social Básica: Viver Feliz, Saúde e Autoestima; 5 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Fortalecer a Família; 6 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Dando Asas. 7- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Musicalidade: Expressão para a Vida.	Saúde, Assistência Social, Educação	95	75
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	75.951.285/0001-45	Educação: 1 - O Eu, o outro e o nós;	Educação, Assistência	90	98

Pág. 2

Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano – SMDH
Rua México, 150 – Jardim Gisela Telefone: (45) 3196-2400
e-mail: gabinetesmdh.toledo@gmail.com



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano



			Social		
		2 - Corpo, Gesto e Movimentos; 3 - Traços, Sons, Cores e Formas; 4 - Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; 5 - Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações; 6 - Inglês, Educação Física, Musicalização, Informática, Literatura e Recreação. Assistência Social: 1 - Alimentação Saudável; 2 - Hora do Conto; 3 - Empreendedorismo; 4 - Momento das Tarefas; 5 - Atividades Esportivas e Recreativas; 6 - Saber e Conhecer; 7 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 8 - Mãos que fazem; 9 - Musicalize.			
Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP	06.958.776/0001-03	Amamentar é a Base da Vida	Saúde	85	207
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	76.610.591/0009-00	Futuro em Ação	Assistência Social	60	30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 22 de 27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 123, de 20 de junho de 2024

Averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch ao Município de Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a averbação de Tempo de Serviço prestado pelo servidor Gustavo Mateus Chervinski Dresch ao Município de Toledo, pelo período de 11 de março de 2020 a 16 de abril de 2024, totalizando 1498 (mil quatrocentos e noventa e oito) dias, tempo que será contado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade e pagamento de adicional por tempo de serviço, por considerar ininterrupto o vínculo entre o servidor e a Administração Pública Municipal, ao assumir o cargo de Agente Legislativo nesta Câmara Municipal e a contribuição previdenciária se destinar ao mesmo Regime de Previdência Social do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de junho de 2024.

EDIMILSON

DIAS

BARBOSA:

00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 24 de 27

Extrato de contratação - Prestação de Serviços de Software

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 010/2024 – 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 062/2024-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Leandro Marcelo Ludvig e Fiscal Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Maicon José Ferronato (Secretário), Tatiane Mendes Berto da Silva, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Noêmia de Almeida e Wilmar da Silva. Suplente sem direito a voto: Valdecir Neumann. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária) e Elvis da Silva. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Suplente sem direito a voto: Josiane Schreiner Roque. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. O Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês de maio/2024; 2) Apresentação e Aprovação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de maio/2024; 3) Conselho Fiscal: Apresentação e Aprovação dos pareceres referente ao mês de maio/2024; 4) Apresentação e Aprovação do Parecer de acompanhamento das provisões atuariais base 30/04/2024; 5) Assuntos Gerais.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, que explicou que por sugestão do Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto o local da reunião foi alterado, a seguir procedeu à apresentação da pauta: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês de maio/2024;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 82,63%, renda variável 3,94%, investimentos no exterior 6,17% e investimentos estruturados 7,25%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 578.184.481,03 (quinhentos e setenta e oito milhões e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e três centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira, os investimentos estão aderentes aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 84,70% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 72,57% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Roseli ressaltou que no mês de maio, o resultado da carteira de investimentos do ToledoPrev foi positivo, mas não o suficiente para superar a meta acumulada de 2024. O bom desempenho veio dos ativos ligados a renda fixa e investimentos no exterior. Os ativos ligados a renda variável todos apresentaram resultados negativos. Com isso o resultado da carteira do ToledoPrev ficou com rentabilidade positiva no mês de 0,91% contra uma meta de 0,86%, no acumulado do ano a carteira apresenta rentabilidade positiva de 3,31% contra uma meta de 4,46%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação do item **2) Apresentação e Aprovação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de maio/2024;** a receita total no mês de maio foi de R\$ 16.485.699,55 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). A despesa total foi de R\$ 8.860.091,15 (oito milhões e oitocentos e sessenta mil e noventa e um reais e quinze centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 7.631.781,86 (sete milhões e seiscentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Em 31 de abril de 2024 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 570.868.150,57 (quinhentos e setenta milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), passando para R\$ 578.499.932,43 (quinhentos e setenta e oito milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) ao final de maio, uma variação positiva de aproximadamente 1,34%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Leandro Marcelo Ludvig, apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório, e solicitou aos demais conselheiros para procederem à votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Conselho Fiscal: Apresentação e Aprovação dos pareceres referentes ao mês de maio/2024;** o Presidente do Conselho Fiscal Jaldir Anholetto, prosseguiu detalhando os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 15/2024 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2024, observou ainda que está sendo utilizado dispersão como critério comparativo para os investimentos, divididos entre artigos da resolução. Além destas metodologias está sendo utilizado a metodologia quantitativa de correlação para análise dos investimentos. Por fim, destacou que



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 26 de 27

os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2024, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de maio de 2024. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções e após submetido à apreciação dos membros conselheiros do Conselho de Administração – CA deliberaram pela aprovação final do Relatório. Na sequência, apresentou o Parecer nº 16/2024 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de maio, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com o Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Na sequência, passou-se para pauta **4) Apresentação e Aprovação do Parecer de acompanhamento das provisões atuariais base 30/04/2024**; Roseli, destacou que o parecer tem por objetivo demonstrar a evolução mensal com a atualização da base cadastral posicionada em 30/04/2024. Ressaltou que para a análise de acompanhamento foram utilizadas as mesmas premissas da avaliação atuarial de 2024. Quando comparado a base posicionada em abril de 2024 com a base posicionada em dezembro de 2023, observa-se que os ativos tiveram um aumento de 4,04%. Os aposentados apresentaram um aumento de 3,13%. No total, a população coberta aumentou em 2,79%. Sendo que os servidores ativos passaram de 3.739 para 3.890 pessoas cobertas pelo plano. Os aposentados passaram de 1.308 para 1.349. Os pensionistas tiveram um pequeno aumento passando de 167 para 169. A variação média salarial do grupo de segurados foi de 4,83%. Foram registradas nos primeiros 4 meses deste ano 276 admissões e 45 aposentadorias. Utilizando a base de dados atualizada, abril de 2024, o impacto no resultado atuarial verificado foi de uma variação de 6,10% quando comparado com o déficit apresentado na avaliação atuarial de 2024, indicando uma piora na situação de solvência do RPPS. O Parecer ainda destaca a necessidade de se adotar estratégias para melhorar a gestão do RPPS e buscar a sustentabilidade financeira-atuarial. Sendo uma das principais medidas a serem consideradas para o reequilíbrio financeiro do plano, por meio de ajustes nas contribuições dos participantes, revisão dos benefícios concedidos ou aumento de receitas do RPPS. O Parecer ainda apresenta um Estudo da Reforma aderindo à reforma previdenciária, considerando a contribuição dos inativos em diferentes cenários de faixas de contribuição. Por fim, o Parecer alerta para a necessidade de se rever o Plano de carreira com o objetivo de verificar a coerência e tempo mínimo de contribuição sob o novo salário. Na sequência, passou-se para o item **5) Assuntos Gerais; Informes; a) Plano de Equacionamento do déficit atuarial**; Roseli informou sobre a aprovação do Projeto de Lei para alteração do Plano de Amortização do déficit atuarial do FAPES, tendo sido publicada no último dia 13 de junho, no órgão oficial do Município a Lei nº 2.764/2024. **b) Protocolo 25409 de 28 de maio de 2024**; informou sobre a comunicação da Conselheira Fiscal Titular Marines Bettiga, justificando a ausência nas reuniões ordinárias e extraordinárias no período de 29 de maio a 29 de agosto de 2024, período em que estará em viagem ao exterior em missão a convite da Conferência Episcopal de Angola e São Tomé. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 24 de junho de 2024

Edição nº 3.987

Página 27 de 27

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.